



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Responsável pelo preenchimento documento: **KÁTHIA SEIBT WAGNER**

E-mail: kathiawagner@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: **51 2183 0258**

1. Objeto e forma de contratação:

(☒) Serviço não continuado por inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso III, letra f da Lei 14.133/2021 - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal específico oferecido de forma online ou presencial com profissionais ou empresas de notória especialização.

(☐) Serviço não continuado por dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza comum oferecido na forma online ou presencial em que mais de uma instituição oferece exatamente o mesmo treinamento não havendo como justificar inviabilidade de competição.

2. Descrição sintética do objeto e finalidade:

Uma inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, ao servidor Genaro Ferreira Dutra, matrícula 92267, para participação em treinamento presencial: “Lei Federal nº 13.019/2014 - Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (entidades)”, a realizar-se no dia 09 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; e dia 10 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS, totalizando 14 horas.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a contratação do curso presencial: “Lei Federal nº 13.019, de 2014 - Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (entidades)”, pois a Lei Federal nº 13.019, de 2014 representou uma evolução normativa ao estabelecer o controle das parcerias a um procedimento próprio, trazendo, para sua concretização, novos desafios aos administradores públicos, através do qual as ações da sociedade civil poderão legitimamente unir-se as ações de colaboração, de fomento e de cooperação do Poder Público.

Na gestão pública, o chamado terceiro setor assume um relevante papel, e as parcerias consistem em uma alternativa possível para Administração Pública atender suas obrigações na execução de políticas públicas.

Nessa perspectiva, a presente capacitação busca orientar e aprimorar conhecimentos dos agentes públicos que atuam direta ou indiretamente na formalização de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), com base na Lei Federal nº 13.019, de 2014, o chamado Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Com esse objetivo, num primeiro momento serão tratadas questões teóricas relevantes que devem pautar as decisões da gestão pública quando da formalização de parcerias com o terceiro setor. Ato contínuo, proceder-se-á na abordagem da operacionalização das parcerias, desde o seu planejamento até a prestação de contas. Após, as particularidades e as exigências próprias para a formalização das parcerias no âmbito das políticas de assistência social e de educação, incluindo demandas que envolvem as emendas parlamentares e os fundos públicos. Por fim, o estudo de casos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

concretos e a aplicação dos conhecimentos adquiridos, visando embasar e auxiliar a atuação dos gestores, com apresentação das alternativas jurídicas possíveis.

Conteúdo Programático

1. CONJUNTURA DA LEI NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

2. CONCEITOS RELEVANTES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

3. A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO POR MEIO DE PARCERIAS. OPERACIONALIZAÇÃO À LUZ DA LEI Nº 13.019/2014

4. FASES

4.1. Fase 1 - Formulação e planejamento

4.1.1. Importância do planejamento

4.1.2. Principais aspectos do planejamento no âmbito das parcerias

4.1.3 Planejamento sob a ótica da Administração Pública e a proposta (art.16)

4.1.4 Planejamento sob a ótica da OSC (art.17) e a proposta

4.2. Fase 2 - Seleção e pactuação

4.2.1. Modalidades de escolha

4.2.2. Chamamento Público e hipóteses de afastamento do chamamento público

4.2.4. Exigências para pactuação – formalização da parceria

4.2.4.1 Habilitação – regularidade jurídica e fiscal

4.2.4.2 Plano de trabalho – apresentação pela OSC (definitivo)

4.2.4.3 Providências pela Administração Pública

4.2.5. Check list para formalização da parceria

4.3. Fase 3 - Implementação e Execução da Parceria

4.3.1. Liberação de recursos

4.3.2. Execução do objeto da parceria

4.3.3. Execução financeira e movimentação de recursos

4.4. Fase 4 - Monitoramento e Avaliação da Parceria

4.4.1. Formas de monitoramento e avaliação

4.4.2. Papel do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Administrador Público

4.4.3. Registros do monitoramento

4.4.4. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - RTMA

4.5. Fase 5 - Da Prestação de Contas

4.5.1. Inovações da Lei acerca da prestação de contas

4.5.2. Da estrutura

4.5.3. Da análise de prestação de contas

4.5.4. Do parecer técnico do gestor da parceria

4.5.5. Da decisão do administrador público

4.5.6. Do julgamento das contas e atos decorrentes

4.5.7. Do fluxo operacional da prestação de contas

5. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6. DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS RELACIONADOS ÀS PARCERIAS E O TCE/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

7. DO FLUXO GERAL DAS PARCERIAS

8. A PRÁTICA - A LEI DAS PARCERIAS E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- 8.1. Parcerias no âmbito da política de Assistência Social
- 8.2. Parcerias e a política de Educação
- 8.3. As Emendas Parlamentares e a Lei Federal nº 13.019/2014
- 8.4. Fundos Públicos e a Lei Federal nº 13.019/2014

Desta forma, justifica-se a realização do curso com o objetivo de aperfeiçoar os conhecimentos sobre a Lei nº 13.019/2014, dada a sua relevância e aplicabilidade nas parcerias firmadas pelo município com organizações da sociedade civil. Considerando que grande parte dessas parcerias se fundamenta nessa legislação, é essencial que os envolvidos possuam domínio técnico sobre o tema, especialmente para uma análise mais eficiente e segura das prestações de contas e do cumprimento das exigências legais.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CONFORME PESQUISA	VALOR TOTAL
01	Valor que se empenha referente a uma inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação: "Lei Federal nº 13.019/2014 - Teoria e Prática: noções gerais sobre as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (entidades)", ao servidor: Genaro Ferreira Dutra, matrícula 92267, a realizar-se no dia 09 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; e dia 10 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS, totalizando 14 horas.	inscrição	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
TOTAL GERAL					R\$ 666,00

Identificação servidores inscritos no treinamento:

- 1. Genaro Ferreira Dutra.

5. Metodologia adotada para definição do valor:

(X) O valor da contratação segue as premissas do Decreto Municipal nº 8.452, de 13 de junho de 2022, art. 8º, § 1º e corresponde aquele constante no programa do treinamento divulgado e que é o mesmo praticado pela instituição para todos os inscritos, devendo a instituição estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

() O valor de contratação será definido com base em pesquisas de preços obtidas considerando os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 8.452, de 13 de junho de 2022, art. 7º, sendo escolhido o fornecedor com o menor valor cotado que atenda as especificações do objeto considerando a totalidade dos custos envolvidos, bem como estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

6. Condições de execução do objeto:

6.1 () O serviço consiste na realização do treinamento de forma online através de link que será enviado aos servidores inscritos conforme instruções da instituição sendo finalizado com a emissão do certificado nominal ao servidor inscrito considerando efetiva participação.

6.2 (X) O serviço consiste na realização do treinamento de forma presencial no local constante no programa divulgado sendo finalizado com a emissão do certificado nominal ao servidor inscrito considerando efetiva participação.

6.3. Data da realização do treinamento: 09 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; e dia 10 de junho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

7. Forma e data para pagamento: depósito bancário ou PIX.

Banco Banrisul (041)

Agência 0100

Conta 06.3244830-9

PIX CNPJ 13021017000177

Favorecido: DPM Educação Ltda.

8. Créditos Orçamentários

Dotação	: 2025/1223 - Município de Venâncio Aires - RS	Ve
Programa de Trabalho	: 03.01.04.128.0007.2002 - CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO SERVIDOR	
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recurso	: 2753 - Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
Destinação	: 0000601 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
Rubrica Item	: 3.3.90.39.99.05.00.00 - CONGRESSOS,SIMPOSIOS,CURSOS,TREINAMENTOS	

9. Esta contratação será efetivada mediante emissão da ordem de fornecimento e posterior empenho dispensando elaboração de carta-contrato.

10. Servidora responsável pela elaboração DFD:

Nome: KÁTHIA SEIBT WAGNER

Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

11. Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: TIAGO MACIEL QUINTANA

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

O presente DFD é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e posterior ateste da despesa, sendo que o Ordenador da Despesa informado neste documento autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.